



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 3.129, de 30 de dezembro de 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
E LOCAIS PÚBLICOS**

CANISIO OST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO – RS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público que inicia no entroncamento da estrada que dá acesso a Linha Revolta e estradão da Vila Sírrio, em Bom Princípio Baixo, segue na direção Sul com extensão de 2.004,00 metros até atingir uma estrada transversal na Vila Bom Princípio Alto recebe a denominação de **ALBERTO BACKES**.

Art. 2º - O *centro cultural da municipalidade*, localizado na Rua Dom Hermeto Pinheiro, 771, recebe a denominação de **JOSÉ PAULINO STEIN**.

Art 3º - O *auditório do Centro Cultural* recebe a denominação de **ALFREDO OST**.

Art. 4º - O *Museu Municipal* recebe a denominação de **ALCIR PHILIPPSSEN**.

Art 5º - A *Biblioteca Pública Municipal* recebe a denominação de **JACOB SANDRI**.

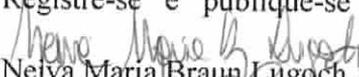
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 30 de dezembro de 2008.


Canísio Ost
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Lugo,
Secretária da Administração.